Execução da Ação Coletiva em razão da ilegal postergação dos efeitos financeiros decorrentes da Promoção de 8 de setembro de 2021

Trata-se de Ação Declaratória com Obrigação de Fazer ajuizada pelo Sindicato dos Policiais Civis do Estado de Goiás com a finalidade declarar o direito dos servidores representados pelo sindicato à retroatividade dos efeitos financeiros da promoção dos policiais civis do Estado de Goiás ocorrida pelo Decreto de 8 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 23.623 de 09 de setembro de 2021, o Sindicato da Polícia Civil do Estado de Goiás – SINPOL/GO.

Foi proferida sentença julgando procedente o pedido do representante classista, condenando o Estado de Goiás ao pagamento da diferença salarial decorrente da referida promoção, de julho de 2022, quando foram efetivados os efeitos financeiros, a julho de 2021, quando deveria ter sido acrescido à remuneração dos servidores os efeitos financeiros da promoção.

A decisão transitou em julgado, razão pela qual os servidores que foram promovidos por meio do referido decreto poderão ajuizar cumprimento individual com a finalidade de cobrar os valores que fazem *jus*.

Destaca-se que para cumprimento de sentença há cobrança de custas processuais, podendo ser requerida a concessão da gratuidade com necessidade de comprovação por meio documental, e parcelamento, a ser analisado caso a caso.

Ademais, é o que se tem a informar, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Bruno Pena & Advogados Associados.

Documentos necessários para execução:

1. Contrato
2. Procuração
3. Documento Pessoal
4. Comprovante de Endereço Atualizado
5. Ficha Financeira de 2021 e 2022
6. Caso for requerer a concessão da gratuidade, encaminhar documentação comprobatória (Extratos Bancários dos últimos três meses, IRPF, gastos gerais)